



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GLOBAL GASES COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.110.179/0001-02, com Sede à Rua Vieira da Silva, nº 47, Sarandi, na Cidade de Porto Alegre - RS, representada neste ato pelo Sr. **HUMBERTO JAVIER PARADA PEREZ**, chileno, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RNE nº G051301-8, expedida DPF EX e do CPF nº 877.649.700-34, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 25 de março de 2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº03/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo aditivo de prorrogação contratual e acréscimo de valor por aumento de 25% do quantitativo referente ao contrato de aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme segue:

Parágrafo Primeiro: O referido Aditivo está vinculado à Solicitação de Aditivo n.º 212/2023 solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Segundo: A quantidade solicitada pela Secretaria será de 375 litros, totalizando um acréscimo no montante de R\$ 1.762,50 (mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir de 01º de abril de 2023, não podendo ser prorrogado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de documento fiscal.

3.2 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

3.3 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

3.4 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

3.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBCONTA: 1729 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 03 de março de 2023.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HUMBERTO JAVIER PARADA PEREZ
GLOBAL GASES COMÉRCIO DE GASES
E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA